



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO
DE ALUNOS NOS CURSOS
DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE
FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DAS
UNIDADES DE ENSINO DA
REDE FAETEC **NA**
MODALIDADE
PRESENCIAL.

janeiro de 2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL 2026.1 – 10

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC NA MODALIDADE PRESENCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas a primeira rodada do ano letivo de 2026, nos Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Qualificação Profissional na Modalidade Presencial.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado através de sorteio.
- 1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização, coordenação e execução da seleção está a cargo da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.
- 1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
- 1.5. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da FAETEC em: www.faetec.rj.gov.br.
- 1.6. É da exclusiva responsabilidade do Candidato, ou do seu Responsável Legal, ofertados na rede Faetec, ofertados na rede Faetec, ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre a divulgação do sorteio, listas de sorteados, bem como sobre todos os eventos do Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo I), disponibilizadas no sítio eletrônico da FAETEC, em www.faetec.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos da educação profissional na Modalidade Presencial de **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC** (profissionalizantes) ou Qualificação Profissional ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para a primeira rodada do ano letivo de 2026.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Horário, mediante a realização de sorteio.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. Os **Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC**, descritos no ANEXO IV – Quadro de Vagas, oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, são cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CURTA DURAÇÃO**, focados na preparação de pessoas para o mercado de trabalho, seja para a entrada como **PRIMEIRO EMPREGO (INICIAL) OU PARA APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO (CONTINUADA)** em uma determinada área, sem a necessidade de um longo curso técnico ou superior. Esses cursos são oportunidades acessíveis às pessoas para o desenvolvimento de novas habilidades.
- 4.2. Os Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC, Unidades de Ensino em que serão realizados e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento na primeira rodada do ano letivo de 2026, encontram-se descritos no ANEXO IV - Quadro de Vagas.
- 4.3. As vagas oferecidas no ANEXO IV, são **exclusivamente na modalidade PRESENCIAL**, sendo vedada ao candidato, matriculados pelo presente Edital, ser transferido para outro curso PRESENCIAL fora das normas previstas na presente Norma ou para qualquer curso na modalidade EAD (Ensino à Distância).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição terá início no dia 12 de janeiro de 2026 às 11h e se encerrará no dia 25 de janeiro de 2026 às 23h59min. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma (ANEXO I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 5.2. Não há cobrança de Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.
- 5.3. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente e integralmente via internet, no nome do Candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da FAETEC, em www.faetec.rj.gov.br e dentro do período definido no Cronograma (ANEXO I).
- 5.4. As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, no sítio eletrônico da FAETEC em: www.faetec.rj.gov.br.
- 5.5. Ao acessar a página eletrônica www.faetec.rj.gov.br, **antes de efetivar sua inscrição**, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (ANEXO II), bem como os endereços das Unidades de Ensino (ANEXO III) e o quantitativo de Vagas Ofertadas (ANEXO IV).
- 5.6. Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- 5.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.
- 5.8. O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br, www.facebook.com/RedeFAETEC e [@redefaetec](https://www.instagram.com/redefaetec) (Instagram), e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.
- 5.9. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.
- 5.10. Para o melhor **aproveitamento das vagas oferecidas**, cada candidato poderá efetuar **no máximo (04) quatro inscrições simultaneamente**, que serão vinculadas ao seu CPF.
- 5.11. Após o candidato finalizar a sua inscrição em 01 (um), 02 (dois), 03 (três) ou 04 quatro cursos a sua livre escolha, **não poderá, posteriormente**, retornar para se inscrever em qualquer outro curso de que trata o presente edital.
- 5.12. **As inscrições realizadas pelo candidato não sofrerão qualquer modificação, adição ou exclusão após finalizar a sua inscrição**
- 5.13. O candidato que finalizar sua inscrição com a escolha de apenas 01 (um) curso,
- 5.14. Caso o candidato seja sorteado em mais de um curso que tenha se candidatado, o mesmo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

poderá cursar ambos os cursos, contanto que estes sejam oferecidos em dias e/ou horários diferentes.

- 5.15. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.
- 5.16. No Formulário de Inscrição, os campos Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão a **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**.
- 5.17. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da sítio eletrônico da FAETEC, em www.faetec.rj.gov.br.
- 5.18. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidades de Ensino escolhidas e cursos escolhidos.
- 5.19. Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição o Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- 5.20. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail sistemas@dif.faetec.rj.gov.br durante o período de inscrição, conforme o Cronograma (ANEXO I).
- 5.20.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2026.1 - 10 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidades de Ensino/Cursos/Horário a que concorre, bem como a descrição do problema.
- 5.21. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 5.22.** Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 5.23.** A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.24.** A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1.** O sorteio eletrônico para os cursos na modalidade presencial de Formação Inicial e Continuada será realizado pela Diretoria de Gestão da Informação – DIRINFOR da FAETEC, conforme data e horário estabelecido no cronograma (ANEXO I).
- 6.2.** Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior, conforme o número de vagas divulgadas.
- 6.3.** Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula nas unidades de ensino no período estipulado pelo cronograma (ANEXO I), sob pena de **perda da vaga e eliminação do candidato**.
- 6.4.** Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o “Período de MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS”, serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br, nas datas definidas no cronograma (ANEXO I).

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS

- 7.1.** A informação no resultado do sorteio de candidato “SORTEADO” significa que o mesmo foi contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, conforme o cronograma (ANEXO I).
- 7.2.** O candidato sorteado deverá realizar a matrícula na unidade de ensino para os cursos no qual foi sorteado, conforme cronograma (ANEXO I), munido de documentação original.
- 7.3.** O candidato sorteado deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovação dos pré-requisitos mínimos exigidos para o curso escolhido de acordo com o ANEXO II, perdendo o direito à vaga caso não comprove a escolaridade e os documentos relacionados no item 7.5.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7.4. O próprio candidato deverá comparecer ao local de matrícula para apresentar os documentos, constantes no item 7.5. No caso de menor de idade, o candidato deverá ser acompanhado de seu responsável legal.

7.5. Documentos necessários para apresentação na unidade de ensino no ato da matrícula:

7.5.1. Carteira de Identidade,

7.5.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física),

7.5.3. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,

7.5.4. Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.

7.5.5. Curso de qualificação ou comprovante de experiência profissional na área, exigidos como pré-requisito do curso pretendido, caso haja.

7.6. O não comparecimento do candidato no período determinado (ANEXO I) implicará a perda da condição de "SORTEADO". Nesta hipótese, o candidato poderá procurar posteriormente a Unidade de Ensino, no PERÍODO DE MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS, definido no cronograma (ANEXO I), que contemplará CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DAS VAGAS: DIRETO NA UNIDADE

8.1. Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos sorteados, a FAETEC poderá autorizar às Unidades de Ensino **que ainda apresentarem vagas não preenchidas**, que possam ofertar aos candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas, conforme o cronograma (ANEXO I).

8.1.1. "PROCURE UMA UNIDADE DE SEU INTERESSE PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS": Qualquer interessado poderá comparecer, em qualquer Unidade de Ensino, para verificar a disponibilidade de Aproveitamento de Vagas conforme cronograma (ANEXO I) e, se houver, realizar a matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso. O aproveitamento de vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 8.2.** A unidade de Ensino somente apresentará aproveitamento de vagas caso os candidatos sorteados NÃO COMPAREÇAM para realizar a matrícula no período estipulado, conforme o item 7.6 deste edital.
- 8.3.** O período de matrículas para o aproveitamento de vagas será realizado conforme cronograma (ANEXO I).

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** Após o encerramento do processo de ingresso às vagas, caso o número de alunos seja inferior a 60% do quantitativo de vagas ofertadas para cada turma, a mesma poderá ser cancelada, a critério da FAETEC.
- 9.2.** Serão considerados desistentes os alunos que efetuaram a matrícula e que não comparecerem às aulas durante a 1ª semana do curso, sem justificar as referidas faltas.
- 9.3.** O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino até o período de encerramento do Processo (ANEXO I), para finalizar os procedimentos de matrícula.
- 9.4.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.

Alexandre Valle Cardoso

Presidente da FAETEC

ID 5104059-0